



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017720-78.2025.8.15
MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001 /2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO: Aquisição de estantes em aço, incluindo entrega, montagem e instalação no Almoarifado Central do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 62.240,00 (Sessenta e dois mil duzentos e quarenta)

DATA DA SESSÃO

De **24 / 02 /2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERENCIA ME/EPP: SIM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 001 /2026

(Processo Administrativo n.º 017720-78.2025.8.15)

Torna-se público que o(a) Tribunal de Justiça da Paraíba por meio do setor de licitações e através da Portaria 1321/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso .II., nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 24 / 02 /2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 até 14:00 horas

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de estantes em aço, incluindo entrega, montagem e instalação no Almojarifado Central do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo

DESCRIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estante em aço desmontável e regulável, medindo 2,0 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de comprimento, incluindo a montagem: - 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa aço nº2 2 (vinte e dois) e com reforço tipo “Ômega” na parte inferior em toda extensão da prateleira, dobras triplas nas laterais das	239635	100	622,40	62.240,00

<p>prateleiras, de forma que nenhuma aresta possa ocasionar cortes ao usuário, acompanhadas com os respectivos parafusos e porcas, com capacidade de carga distribuída de 100 kg por plano; - Colunas em perfil “L” 35 x 35mm com comprimento de 2,00 mm, confeccionadas em chapa aço nº 14 (catorze), com perfuração nas duas faces a cada 5 cm para possibilitar regulagem contendo sapatas metálicas em sua base para regulagem de altura com parafuso com cabeça recoberta em polipropileno; - Reforços confeccionados em chapa de aço nº 14 (catorze) em forma de “X” em cada lateral e no fundo de comprimento compatível com a altura da estante e largura mínima de 25 mm; - Todas as peças deverão receber tratamento antiferrugem, pintura epóxi a pó na cor cinza claro e passar por processo de secagem em estufa de alta temperatura; - As estantes devem ser fornecidas desmontadas e acompanhadas de parafusos e porcas separados em pacotes com a quantidade exata para a sua montagem; - O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 24 meses contando do recebimento definitivo do produto, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica gratuita durante a validade da garantia. OBS) Serão admitidas variações máximas de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas específicas.</p>				
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</p>				<p>R\$ 62.240,00</p>

1.2.A relação do item, indicando seu quantitativo, especificações mínimas, modelos, valores estimados, unitários e total, constam do ANEXO deste Termo de Referência

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preços observados as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.7.1 aqueles que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.7.2 aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

2.7.4 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

2.7.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais anexos assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,1 (um centavo)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor provisoriamente em primeiro lugar, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado e se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 5.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 conter vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.10.2 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1 O valor global estimado para a contratação.

5.10.2.2 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.10.3 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.10.4 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida parecer escrita do setor requisitante/técnico do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando

as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05.(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até três anos

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens a , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11 as peculiaridades do caso concreto;

8.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I.1 – Dotação orçamentaria

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Referência 108/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 108/2025 926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA Editado por VERONICA LIMA FERREIRA Atualizado em 15/10/2025 14:12 (v 0.7)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	1/2025	0117720-78.2025.8.15

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de estantes em aço, incluindo entrega, montagem e instalação no **Almoxarifado Central do TJPB**, localizado na Rua José Roberto Araújo de Sousa, qd. 171, Loteamento Antônio Mariz, 3ª etapa, Mangabeira – João Pessoa/PB.

1.2 O objetivo é estruturar o ambiente do arquivo geral do Fórum da Comarca de Campina Grande, em função do comprometimento físico que se encontra atualmente o depósito onde se encontra instalado o arquivo, não havendo condições de receber novos volumes de processos. Esta contratação visa garantir segurança, preservação documental e organização eficiente.

1.3. Considerando o valor estimado da contratação, bem como a baixa complexidade do objeto a ser contratado, ficam dispensadas a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, conforme faculdade estabelecida pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133 /2021”

Relação do item com suas respectivas especificações:

1.3.1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Estante em aço desmontável e regulável, medindo 2,0 m					

1	<p>de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de comprimento, incluindo a montagem:</p> <p>- 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa aço nº 2 (vinte e dois) e com reforço tipo “Ômega” na parte inferior em toda extensão da prateleira, dobras triplas nas laterais das prateleiras, de forma que nenhuma aresta possa ocasionar cortes ao usuário, acompanhadas com os respectivos parafusos e porcas, com capacidade de carga distribuída de 100 kg por plano; - Colunas em perfil “L” 35 x 35mm com comprimento de 2,00 mm, confeccionadas em chapa aço nº 14 (catorze), com perfuração nas duas faces a cada 5 cm para possibilitar regulagem e contendo sapatas metálicas em sua base para regulagem de altura com parafuso com cabeça recoberta em polipropileno; - Reforços confeccionados em chapa de aço nº 14 (catorze) em forma de “X” em cada lateral e no fundo de comprimento compatível com a altura da estante e largura mínima de 25 mm; - Todas as peças deverão receber tratamento antiferrugem, pintura epóxi a pó na cor cinza claro e passar por processo de secagem em estufa de alta temperatura; - As estantes</p>	239635	und	100	622,40	62.240,00
---	--	--------	-----	-----	--------	-----------

<p>ser fornecidas desmontadas e acompanhadas de parafusos e porcas separados em pacotes com a quantidade exata para a sua montagem; - O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 24 meses contando do recebimento definitivo do produto, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica gratuita durante a validade da garantia.</p> <p>OBS) Serão admitidas variações máximas de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas específicas.</p>					
VALOR TOTAL					62.240,00

1.3.2 100% dos quantitativos destinados às unidades do Primeiro Grau de Jurisdição;

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) e não se enquadram como sendo bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.

1.5. O prazo da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Considerando-se a natureza e a baixa complexidade do objeto, bem como o baixo risco contratual envolvido, não será celebrado contrato administrativo, sendo suficiente a formalização da contratação por meio da emissão da Nota de Empenho.

1.7. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item.

1.8. A Participação nesta contratação Direta é exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresa individual enquadrada nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

2. Fundamentação da contratação

2.1. Esta aquisição tem por objetivo a contratação de empresa(s) para fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais permanentes (estantes em aço) com vistas a equipar adequadamente as dependências do Arquivo Geral do Fórum de Campina Grande para receber o arquivo que hoje se encontra alocado no Depósito Judicial daquela Comarca com estrutura inadequada. Portanto, é de suma importância para a manutenção da continuidade e mobilidade dos trabalhos executados pelos usuários do TJPB, uma vez que possibilitará a segurança, preservação documental e organização eficientes do acervo documental da unidade em questão.

2.1.2 A ausência de estantes adequadas compromete a guarda segura dos documentos, expondo-os a riscos de extravio, deterioração e acidentes. A necessidade é imediata, afetando diretamente a preservação do acervo judicial e a continuidade dos serviços administrativos e jurisdicionais, inviabilizando a espera pelos prazos ordinários de uma licitação regular.

2.1.3 A contratação atende aos princípios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e preservação patrimonial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.2 Necessidade da contratação

2.2.1 Necessidade de adequação da estruturação no TJPB

2.2.1.1 O Tribunal possui a necessidade de promover a transferência dos processos físicos atualmente armazenados no Arquivo Cível, situado no Bairro São José, para o Arquivo Geral da Comarca de Campina Grande. Contudo, verifica-se que o espaço do depósito existente encontra-se totalmente comprometido, não havendo condições de receber novos volumes de processos daquela unidade. Tal situação acarreta risco à adequada gestão documental, podendo comprometer a integridade e a preservação dos autos, além de dificultar o acesso às informações, contrariando as diretrizes estabelecidas pela, que dispõe Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispõe sobre a Política de Gestão da Memória e de Documentos no âmbito do Poder Judiciário.

2.2,1.1.2 A adequação é necessária para assegurar que o novo espaço: Atenda aos critérios de segurança e preservação documental, protegendo os processos de risco físico, ambiental ou estrutural. Permita a organização eficiente dos arquivos, com distribuição adequada das estantes, corredores e acessos, garantindo rapidez e segurança na consulta aos documentos.

2.3. O objeto deste TR está previsto no Plano de Contratação Anual do Tribunal de Justiça da Paraíba - PCA 2025, DFD 139/2025.

3. Descrição da solução

3.1 Descrição da Solução

3.1.1 A solução proposta consiste na aquisição de estantes em aço, novas e de primeiro uso, para o Arquivo Geral do Fórum de Campina Grande, contemplando:

a - Fornecimento dos bens:

- Estantes em aço, adequadas à guarda de caixas de processos e à organização do acervo do arquivo.
- Produtos acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos e certificados de garantia.

b - Entrega e instalação

- Montagem e instalação no Almoxarifado Central do TJPB, **Almoxarifado Central do TJPB**, localizado no Complexo Judicial de Mangabeira, cujo endereço situa-se na Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. 171, Loteamento Projeto Mariz- 3ª Etapa, s/n.º, Bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58059-311. 3.16. A entrega deverá ser realizada no horário das 08h às 16h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h(nas sextas-feiras), mediante agendamento prévio pelos telefones: (83)3219-6490 / 83 99631-9370l
- Instalação realizada por equipe especializada, garantindo funcionalidade e segurança.

c- Sustentabilidade:

- Materiais duráveis e reutilizáveis, reduzindo desperdício e promovendo eficiência no ciclo de vida do bem.

d- Incorporação ao patrimônio:

- As estantes adquiridas serão incorporadas ao patrimônio do TJPB, permitindo autonomia administrativa, padronização institucional e planejamento de manutenção.

e - Garantia:

- Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo do objeto, com cobertura contra quaisquer defeitos do material, fabricação, corrosão, pintura e montagem.
- A garantia inclui a responsabilidade da contratada por reparar, corrigir ou substituir o objeto sem ônus para a contratante durante o prazo de garantia, incluindo custos com materiais, mão de obra e transporte.

3.2. Justificativa da solução:

- A aquisição proposta atende de forma imediata e contínua à necessidade do Arquivo Geral do Fórum de Campina Grande, garantindo a preservação do acervo, a segurança dos documentos e maior eficiência operacional. Trata-se de solução definitiva e economicamente vantajosa no médio e longo prazo, compatível com os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e conformidade normativa.

3.3 Fim de Vida e Destinação Final

- Planejamento da destinação adequada dos produtos ao final de sua vida útil, priorizando reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente correto.
- Observância de normas ambientais e regulamentos de resíduos sólidos, incluindo logística reversa quando aplicável.

3.4 Responsabilidade Social e Econômica

- Considerar o custo total do ciclo de vida, incluindo aquisição, manutenção e destinação final, garantindo economicidade e sustentabilidade econômica para o TJPB.

3.5. Controle e Registro

- Registro detalhado de todas as entregas, instalações e manutenções realizadas, incluindo datas, responsáveis e materiais utilizados.
- Relatórios periódicos para a Administração, garantindo transparência e rastreabilidade de todas as etapas do ciclo de vida do equipamento.

3.6. Ordem de Fornecimento

- A ordem de fornecimento deverá ser única e contemplar, toda quantidade da contratação.

3.7 Natureza dos Bens

- Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser descritas de forma objetiva, padronizada e comparável, não havendo necessidade de desenvolvimento, customização ou adaptação especial para atender à demanda do órgão.

3.8 Análise de Alternativas e Escolha da Solução

- **Alternativas Avaliadas:**
- **Locação** – menor desembolso inicial, manutenção incluída, mas custo mais elevado a longo prazo e sem incorporação ao patrimônio.
- **Aquisição** – investimento inicial maior, mas com incorporação patrimonial, durabilidade, autonomia administrativa, ampla competitividade e conformidade normativa.
- **Manutenção dos Bens Atuais** – inviável, pois não existem estantes em aço atualmente.
- **Conclusão:**
A **aquisição de estantes em aço** é a solução mais vantajosa, considerando:
- Conformidade técnica e legal
- Eficiência econômica a longo prazo

- Sustentabilidade e racionalização de recursos
- Planejamento patrimonial e logístico

4. Requisitos da contratação

4.1. Regime de execução 4.1.1. Empreitada por preço unitário.

4.1.2. A aquisição deve ocorrer mediante Dispensa de Licitação eletrônica, com adjudicação de menor preço.

4.1.3. Os produtos a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 de 2019, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4.1.4. As especificações dos itens, objetos deste estudo, são suficientes para a escolha dos produtos a serem contratados, não havendo necessidades de determinação de marca, nem apresentação de amostra.

4.2. Garantia da Contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrição adiante.

4.3. Formas de Fornecimento:

4.3.1. A obrigação de fornecimento se iniciará a partir da emissão da nota de empenho e da ordem de fornecimento.

4.3.2. A Contratada deverá efetuar o fornecimento do(s) materiais objeto da aquisição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do envio da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado no Complexo Judicial de Mangabeira, à Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. 171, Loteamento Projeto Mariz-3ª Etapa, s/n.º, Bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58059-311, no horário das 08h às 16h (de segunda a quinta-feira e das 8h às 12h nas sextas-feiras, mediante agendamento prévio pelos telefones: (83) 3219-6490 / 83 99631-9370.

4.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica, conforme detalhado a seguir:

4.5 Sustentabilidade Ambiental

- Priorizar produtos com menor impacto ambiental, duráveis e eficientes no consumo de recursos naturais.
- Adequação à política de logística reversa, quando aplicável, para descarte ou reutilização de materiais.

- Cumprimento das normas ambientais vigentes, incluindo Instruções Normativas do IBAMA e Resolução CNJ nº 400/2021.

4.5.1 Sustentabilidade Social

- Incentivo a fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, garantindo condições de trabalho seguras e justas.

4.5.2 Sustentabilidade Cultural

- Respeito à preservação de documentos históricos e acervo institucional, garantindo integridade, conservação e organização adequada dos arquivos judiciais.
- Produtos que favoreçam a padronização e identificação visual, fortalecendo a cultura organizacional e a imagem institucional do TJPB.

4.5.3 Sustentabilidade Econômica

- Avaliação do custo total do ciclo de vida dos bens, incluindo aquisição, manutenção, operação e destinação final.
- Adoção de soluções que proporcionem economicidade e eficiência a longo prazo, alinhadas à gestão responsável do patrimônio público.

4.6 Monitoramento e Avaliação

- A Administração realizará o acompanhamento do cumprimento dos critérios de sustentabilidade, por meio de relatórios periódicos e registros de inspeção técnica. A inserção do item que prevê o acompanhamento do cumprimento dos critérios de sustentabilidade, mediante relatórios periódicos e registros de inspeção técnica, mostra-se necessária em razão de experiências negativas anteriores com mobiliários, especialmente estantes adquiridas em contratações passadas, que apresentaram problemas de durabilidade, qualidade dos materiais e descarte inadequado de resíduos.
- Eventuais não conformidades poderão gerar penalidades contratuais, garantindo que a execução do contrato esteja alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e às políticas de sustentabilidade do TJPB.

4.7. O quantitativo será distribuído da seguinte forma: 100% para o primeiro grau

4.8. Subcontratação

4.8.1. Para esta contratação não será permitida a subcontratação.

4.9. Do consórcio

4.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição.

4.10. Do Tratamento Diferencial para ME/EPP 4.38.1. Nos termos do art. 4º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o tratamento diferenciado,

favorecido e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local, bem como fomentar a ampliação da eficiência das políticas públicas

410.1. A presente contratação, por se tratar de aquisição de bens padronizados, de natureza comum e ampla disponibilidade no mercado, justifica-se plenamente a adoção do tratamento diferenciado, tendo em vista:

4.10.2. A contratação de estantes de aço poderá ser realizada com a possibilidade de priorizar microempresas e empresas de pequeno porte, desde que as condições de habilitação e qualificação sejam atendidas. Esta medida está em conformidade com os dispositivos legais que visam ao fomento de economia local, e à inclusão dessas empresas nas compras públicas, garantindo uma maior competitividade e justiça nos processo;

4.10.3. Adicionalmente, ressalta-se que a aplicação desse tratamento não compromete a competitividade, a isonomia entre os licitantes nem a seleção da proposta mais vantajosa, preservando o interesse público e a eficiência da contratação.

4.11 Reajuste

- Preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis.

5. Modelo de execução do objeto

5. Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça da Paraíba, situado à Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. 171, Loteamento Antônio Mariz, 3ª Etapa - Mangabeira, João Pessoa- PB, CEP 58.059-311, no horário das 8h às 16h (de segunda a quinta feira) e das 8h às 12h (nas sextas feiras), mediante agendamento prévio pelos telefones: 83 3219-6490/83 99631-9370.

5.1.2. As ordens de fornecimento serão enviadas pela fiscalização técnica do contrato, através do Sistema Gestor do Contrato do TJPB para o e-mail fornecido pela contratada, acompanhada da respectiva nota de empenho, tendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação, para conformação de recebimento do e-mail.

5.1.3. No caso da contratada não informar o recebimento de e-mail no prazo indicado, a ordem de fornecimento será automaticamente considerada entregue.

- 5.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, logo após a entrega, por servidor do Almoxarifado para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta;
- 5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo serem substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 5.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor do Almoxarifado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 5.1.7. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acondicionados em embalagem individual adequada para garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, com indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 15 (quinze) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.9. Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à do recebimento definitivo do objeto, cuja declaração deverá ser anexada a proposta durante o procedimento licitatório.
- 5.1.10. Os produtos fornecidos deverão contar com peças de reposição disponíveis no mercado por um período mínimo de 12 meses.
- 5.1.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade.
- 5.1.12 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 5.1.12.1. Propriedade, Sigilo e Segurança de Dados
- 5.1.12.2. Embora a presente contratação trate de bens materiais e não envolva acesso a dados sensíveis do TJPB, aplica-se a este contrato o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) no que couber, especialmente no tocante ao manuseio de etiquetas, ativos e rastreabilidade de equipamentos. A contratada deverá:
- 5.1.12.3. Utilizar exclusivamente os dados obtidos para fins da execução contratual.
- 5.1.12.4. Responsabilizar-se pela confidencialidade de informações eventualmente acessadas.
- 5.1.12.5. Assinar, se requerido, Termo de Confidencialidade e Compromisso com a Segurança da Informação.

5.1.12.6. Comunicar qualquer ocorrência de violação de dados ou não conformidade que envolva o fornecimento dos bens.

5.2. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2.1. Todos os quantitativos, locais de entrega e características técnicas estão detalhados neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2.2. O fornecimento dos bens será realizado em uma única entrega, de acordo com as quantidades e especificações definidas neste Termo de Referência, pelo preço unitário contratado, conforme proposta apresentada e aceita pela Administração.

5.2.3. O fornecedor deverá considerar custos com transporte, embalagens, seguro e quaisquer encargos necessários ao fiel cumprimento da entrega.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) **Gestão do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas

atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato, será observado o seguinte:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB, vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Obrigações do TJPB

6.12. São obrigações do TJPB:

- a) Expedir a Ordem de Fornecimento;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do avençado;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de servidor /comissão especialmente designado(a);
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos, assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.14. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

Obrigações do Fornecedor

6.15. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital licitatório (e seus anexos), e da sua Proposta, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda a:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- b) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03(três) dias de antecedência da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual.

6.16. O tratamento de dados pessoais pelo FORNECEDOR observará o disposto na Lei nº 13.709 /2018(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

6.17. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

a) A subcontratação do objeto licitado;

b) A contratação de servidor requisitado, a disposição e/ou pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

Do reajuste

6.16. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto da contratação.

Liquidação e Pagamento:

7.8. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.8.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, Mês de competência do empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.8.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

7.9. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

7.10. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.10.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

7.12.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

7.13. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.14. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.16. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.17. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 Modalidade de Contratação e Justificativa da Dispensa de Licitação

8.1.1.2 Modalidade de Contratação

8.1.1.2.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada através de dispensa eletrônica.

8.2. Informa-se que não há previsão de outras contratações, para o atual exercício financeiro, cujo somatório das despesas com objetos idênticos ou de mesma natureza possam ultrapassar o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

A licitante deverá comprovar que exerce atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, onde conste, no CNAE principal ou secundário, atividade relacionada à fabricação, comércio ou fornecimento de mobiliário metálico ou produtos similares em aço.

8.3.3 Qualificação Técnica

8.3.3.1 O licitante deverá apresentar, no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove fornecimento de produtos com a mesma natureza e complexidade do objeto da licitação.

8.3.3.2. O atestado deve comprovar fornecimento em quantidade mínima de 30% do quantitativo licitado para o item.

8.3.4 Comprovação Econômico-Financeira

8.3.4.1 A comprovação de capacidade econômico-financeira será exigida de acordo com os critérios estabelecidos no edital, garantindo solvência e capacidade de execução do contrato.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.240,00

9.1. O valor total estimado para a contratação de R\$ 62.240,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais) foi determinado com base nos custos unitários levantados por meio de pesquisa no Banco de Preços, sendo o respectivo mapa de preços anexado a este Termo de Referência. Destaca-se que desse montante 100% seria referente ao primeiro grau .

9.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido, a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1 Adequação Orçamentária

10.1.1 Reserva de Recursos

- A contratação somente será iniciada após reserva orçamentária efetiva, mediante emissão de nota de empenho, garantindo que haja disponibilidade financeira para a execução integral do contrato.
- Para o exercício de 2025, a reserva orçamentária deverá contemplar todos os itens previstos na aquisição das estantes em aço, incluindo entrega, instalação, garantia e assistência técnica.

10.1.2 Monitoramento e Controle

- A execução financeira será acompanhada pela Área de Orçamento e Finanças do TJPB, garantindo que os pagamentos respeitem os limites da reserva orçamentária e as normas legais vigentes.
- Eventuais ajustes, prorrogações ou acréscimos de itens deverão ser formalizados mediante termo aditivo, condicionado à disponibilidade de recursos.

11. Benefícios Esperados

11.1 Benefícios Esperados

11.1.1 Os principais benefícios a serem esperados com a aquisição de estantes em aço para o Arquivo Geral do Fórum de Campina Grande :

- Melhor organização documental - As estantes permitem armazenamento adequado e padronizado dos processos e documentos, facilitando localização e manuseio
- Otimização do espaço físico - O espaço possibilita estruturas verticais mais resistentes, aproveitando melhor o espaço disponível e reduzindo a necessidade de novas áreas para arquivamento
- Durabilidade e resistência - Diferente de móveis em madeira ou materiais frágeis, o aço oferece maior vida útil, suportando grandes pesos de volumes de processos e deformações
- Proteção do acervo - O material é menos susceptível á pragas (cupins, traças, roedores) e umidade , garantindo maior preservação dos documentos judiciais
- Segurança e estabilidade- Estruturas metálicas proporcionam maior firmeza evitando quedas de processos e acidentes de trabalho
- Facilidade de manutenção - As estantes de aço são de fácil manutenção, limpeza contribuindo para melhores condições de salubridade no arquivo
- Padronização do mobiliário - Traz uniformidade estética e funcional ao espaço de arquivamento, criando ambientes mais organizado e institucional
- Custo benefício - Apesar do investimento inicial, a durabilidade e a baixa necessidade de reposição geram economia no médio e longo prazo
- Melhoria nas condições de trabalho - A organização e acessibilidade dos processo reduzem o tempo de busca e consulta , aumentando a eficiência d equipe

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERONICA LIMA FERREIRA

Técnica Judiciária



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 13:34:52.

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Gerente



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 13:46:45.

MARIA AUXILIADORA FERNANDES FORMIGA DOS SANTOS

Auxiliar Judiciária



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 14:12:58.

ANDRE DA SILVA CAMILO

Gerente



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 13:40:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2025091576000231 - Detalhes - Chamado - OTRS 5s.pdf (207.67 KB)
- Anexo II - Nova Pesquisa de Preço.pdf (356.34 KB)

Ticket#2025091576000231 — Solicitação de remessa de estantes

Informação do Chamado

Tipo: Outros
Idade: 24 d 8 h
Criado: 15/09/2025 11:41
Estado: fechado sem êxito
Bloqueio: desbloqueado
Prioridade: 3 Normal
Fila: BENS E MATERIAIS (GEMAT)

ID do Cliente: 4698827
Tempo Contabilizado: 0
Proprietário: Admin OTRS

Setor de Trabalho: Gerência do Fórum
Telefone para Contato: 83991453793

Informação do Cliente

Título: Sr.
Nome: Agnelo
Sobrenome: Oliveira
Usuário: 76807789491
E-mail: 76807789491@tjpb.[...]
Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA
Lotação: Diretoria de Foru[...]
Função: GERENTE DE FÓRUM [...]
Cidade: Campina Grande
País: Br

🔊 Chamados abertos (cliente) (14)

Artigo #5 – Observação sobre o ticket: Nota

Criado: 15/09/2025 12:32 por Luciana Guedes de Miranda Simonette

De: Atendimento Diretoria Administrativa
Para: 76807789491@tjpb.jus.br
Assunto: Observação sobre o ticket: Nota

Para abrir links no artigo seguinte, talvez você precise pressionar Ctrl, Cmd ou Shift enquanto clica no link (dependendo do seu navegador ou sistema operacional).

✖

[Ticket#2025091576000231] Observação sobre o ticket: Nota

Oi Agnelo,

Luciana Guedes de Miranda Simonette escreveu:

Produto indisponível.

Esta gerência informa que o pedido será planilhado para atendimento após processo de aquisição que está em andamento.

At.te,

-- Atendimento Diretoria Administrativa

Desenvolvido por OTRS 5

Artigo #4 – Ticket Finalizado: Solicitação de remessa de estantes

Criado: 15/09/2025 12:32 por Luciana Guedes de Miranda Simonette

De: Atendimento Diretoria Administrativa

Para: 76807789491@tjpb.jus.br

Assunto: Ticket Finalizado: Solicitação de remessa de estantes

Para abrir links no artigo seguinte, talvez você precise pressionar Ctrl, Cmd ou Shift enquanto clica no link (dependendo do seu navegador ou sistema operacional).

✘

[Ticket#2025091576000231] Ticket Finalizado: Solicitação de remessa de estantes

Prezado(a) Agnelo,

o ticket [Ticket#2025091576000231] foi encerrado na fila BENS E MATERIAIS (GEMAT).

Luciana Guedes de Miranda Simonette escreveu:

Produto indisponível.

Esta gerência informa que o pedido será planilhado para atendimento após processo de aquisição que está em andamento.

At.te,

Atenciosamente, Atendimento Diretoria Administrativa

Atenção: Esta é uma mensagem automática, por gentileza não responda-la. Em caso de necessidade, por favor, reabra o chamado.

Desenvolvido por OTRS 5

Artigo #3 – Nota

Criado: 15/09/2025 12:32 por Luciana Guedes de Miranda Simonette

De: Luciana Guedes de Miranda Simonette

Assunto: Nota

Para abrir links no artigo seguinte, talvez você precise pressionar Ctrl, Cmd ou Shift enquanto clica no link (dependendo do seu navegador ou sistema operacional).

✘

Produto indisponível.

Esta gerência informa que o pedido será planilhado para atendimento após processo de aquisição que está em andamento.

At.te,

Artigo #2 – Ticket criado: Solicitação de remessa de estantes

Criado: 15/09/2025 11:41

De: Atendimento Diretoria Administrativa
Para: 76807789491@tjpb.jus.br
Assunto: Ticket criado: Solicitação de remessa de estantes

Para abrir links no artigo seguinte, talvez você precise pressionar Ctrl, Cmd ou Shift enquanto clica no link (dependendo do seu navegador ou sistema operacional).

✘

[Ticket#2025091576000231] Ticket criado: Solicitação de remessa de estantes

Oi Agnelo,

o ticket [Ticket#2025091576000231] foi criado na fila ATENDIMENTO GERAL.

Sr. Agnelo Oliveira escreveu:

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria os valiosos préstimos no sentido de viabilizar a remessa de 100(cem) estantes de aço para os fins de acomodar os processos físicos que deverão ser transferidos do atual Arquivo Cível, localizado no Bairro São José, para o Arquivo Geral desta comarca, considerando que o espaço atualmente existente no atual depósito encontra-se totalmente comprometido, sem a mínima condição de receber mais nenhum processo arquivado desta Comarca.

-- Atendimento Diretoria Administrativa

Desenvolvido por OTRS 5

Artigo #1 – Solicitação de remessa de estantes

Criado: 15/09/2025 11:41

De: Sr. Agnelo Oliveira

Para: ATENDIMENTO GERAL

Assunto: Solicitação de remessa de estantes

Para abrir links no artigo seguinte, talvez você precise pressionar Ctrl, Cmd ou Shift enquanto clica no link (dependendo do seu navegador ou sistema operacional).

✘

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria os valiosos préstimos no sentido de viabilizar a remessa de 100(cem) estantes de aço para os fins de acomodar os processos físicos que deverão ser transferidos do atual Arquivo Cível, localizado no Bairro São José, para o Arquivo Geral desta comarca, considerando que o espaço atualmente existente no atual depósito encontra-se totalmente comprometido, sem a mínima condição de receber mais nenhum processo arquivado desta Comarca.

Desenvolvido por OTRS



Relatório de Cotação: Aquisição de Estantes em aço desmontável e regulável para o Fórum de Campina Grande/TJPB

Pesquisa realizada entre 12/09/2025 11:07:12 e 15/10/2025 10:00:48

Relatório gerado no dia 15/10/2025 10:13:00 (IP: 200.6.49.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Estante em aço desmontável e regulável	5	100 Unidades	R\$ 622,40 (un)	-	R\$ 622,40	R\$ 62.240,00

Valor Global: R\$ 62.240,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: Estante em aço desmontável e regulável

Preço Estimado: R\$ 622,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 622,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 622,40

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Estante em aço desmontável e regulável, medindo 2,0 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de comprimento, incluindo a montagem: - 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa aço nº 2 (vinte e dois) e com reforço tipo "Ômega" na parte inferior em toda extensão da prateleira, dobras triplas nas laterais das prateleiras, de forma que nenhuma aresta possa ocasionar cortes ao usuário, acompanhadas com os respectivos parafusos e porcas, com capacidade de carga distribuída de 100 kg por plano; - Colunas em perfil "L" 35 x 35mm com comprimento de 2,00 m, confeccionadas em chapa aço nº 14 (catorze), com perfuração nas duas faces a cada 5 cm para possibilitar regulagem e contendo sapatas metálicas em sua base para regulagem de altura com parafuso com cabeça recoberta em polipropileno; - Reforços confeccionados em chapa de aço nº 14 (catorze) em forma de "X" em cada lateral e no fundo de comprimento compatível com a altura da estante e largura mínima de 25 m; - Todas as peças deverão receber tratamento antiferrugem, pintura epóxi a pó na cor cinza claro e passar por processo de secagem em estufa de alta temperatura; - As estantes ser fornecidas desmontadas e acompanhadas de parafusos e porcas separados em pacotes com a quantidade exata para a sua montagem; - O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 24 meses contando do recebimento definitivo do produto, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica gratuita durante a validade da garantia. OBS) Serão admitidas variações máximas de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas específicas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.943.227/0001-82	Data: 12/06/2025 15:26
Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição	Modalidade: Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB	SRP: NÃO
Descrição: ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO 60 CM REFORÇADA 90KG - 4 COLUNAS, 6 PRATELEIRAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM, CHAPA DO AÇO: PRATELEIRA #22 / COLUNAS L3 #16- ALTURA: 1980MM - LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 90KG POR PRATELEIR - ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO 60 CM REFORÇADA 90KG - 4 COLUNAS, 6 PRATELEIRAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM, CHAPA DO AÇO: PRATELEIRA #22 / COLUNAS L3 #16- ALTURA: 1980MM - LARGURA: 920MM PROFUNDIDADE: 580MM SUPORTA ATÉ: 90KG POR PRATELEIR	Identificação: 396717
	Lote/Item: 1/64
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 60
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.062.777/0001-50 *VENCEDOR*	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	R\$ 276,67
Marca: PANDIN - EP6BR-VU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PANDIN - EP6BR-VU Descrição: Descrição não informada		
08.060.934/0001-20	INTELIENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
22.228.425/0001-95	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 670,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
01.034.997/0001-63	NILDO FREITAS DANTAS	R\$ 999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 620,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.741/0001-64	Data: 27/05/2025 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO TAPARUBA/MG.	SRP: SIM
Descrição: ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS - MEDIDA 1,98X0,92X0,40M, COLUNA CHAPA DE 20 E PRATELEIRA CHAPA 26, COM LATERAIS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO NAS 04 COLUNAS, PARA EVITAR ARRANHAR O PISO E DIMINUIR BARULHO AO SER LOCOMOVIDA, PINTURA EPÓXI - ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS - MEDIDA 1,98X0,92X0,40M, COLUNA CHAPA DE 20 E PRATELEIRA CHAPA 26, COM LATERAIS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO NAS 04 COLUNAS, PARA EVITAR ARRANHAR O PISO E DIMINUIR BARULHO AO SER LOCOMOVIDA, PINTURA EPÓXI.	Identificação: 62584-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA-0772025-0172025
	Lote/Item: 22/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/05/2025 15:28
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.502.416/0001-92 *VENCEDOR*	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 620,00
Marca: PANDIN / EA006PD Fabricante: PANDIN / EA006PD Modelo: PANDIN / EA006PD Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 669,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ºBatalhão de Polícia do Exército	Data: 15/08/2025 10:00
Objeto: Aquisição de mobiliário em proveito das Organizações Militares do GCALC da 2ª RM.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Estante metálica - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA	SRP: SIM
CatMat: 460829 - Estante Metálica - Material: Aço Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,40 M Tipo Prateleiras: Reguláveis Quantidade Prateleiras: 6 UN Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Cor: Cinza	Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:160484
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/09/2025 14:29
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 176
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.410/0001-26 *VENCEDOR*	FRAN PRINT LTDA	R\$ 667,00
Marca: LIB POWER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LIB POWER Descrição: Descrição não informada		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 669,00
Marca: EMGESA 900052025 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMGESA 900052025 Descrição: Descrição não informada		
53.214.046/0001-70	A OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 670,00
Marca: FATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EST 40/6 Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.086.079/0001-10	INTERMARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 670,00
Marca: intermares Fabricante: Fabricante não informado Modelo: propria Descrição: Descrição não informada		
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 684,00
Marca: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 1,98M, Lar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 1,98M, Lar Descrição: Descrição não informada		
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 700,00
Marca: m Fabricante: Fabricante não informado Modelo: m Descrição: Descrição não informada		
47.863.106/0001-82	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: pezani Fabricante: Fabricante não informado Modelo: especial Descrição: Descrição não informada		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.000.000,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	Data: 14/08/2025 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Especificação: Estante metálica, material aço, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com refor - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Especificação: Estante metálica, material aço, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2,00A x 0,92L x 0,40P cm.	SRP: SIM
	Identificação: 06191001000147-1-000128/2025
	Lote/Item: 1/34
	Ata: N/A
	Homologação: 25/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 91
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.401.351/0001-68	ELETRO WENDEL LTDA	R\$ 650,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 573,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.428.839/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE UBERABA / 831 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, em atendimento a Secretaria da Saúde [SMS].

Descrição: ESTANTE DE AÇO CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM 6 PRATELEIRAS, FORMANDO 5 VÃOS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SOLDADO NA PARTE INFERIOR DA BANDEJA, COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 MM - ESTANTE DE AÇO CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM 6 PRATELEIRAS, FORMANDO 5 VÃOS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SOLDADO NA PARTE INFERIOR DA BANDEJA, COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 MM X 30 MM CONFECCIONADO EM CHAPA 14, DOTADA DE TRAVAMENTO EM FORMA DE "X", SENDO UM PAR NO FUNDO E DOIS PARES EM CADA LATERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 16; FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E DO "X" POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS DE ¼, AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:1980MM; LARGURA: 920MM; PROFUNDIDADE: 600 MM; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ) NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE ERGONOMIA - NR-17; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data: 15/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18428839000190-1-000094/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 94

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.342.292/0001-15 *VENCEDOR*	2A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 573,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 15/10/2025 09:56:10 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 15/10/2025 09:57:40 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 15/10/2025 09:58:20 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 15/10/2025 09:58:01 Acessar a fonte aqui





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gerência de Programação Orçamentária - Tribunal de Justiça

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 83/2026

Processo nº 017720-78.2025.8.15.

Dados	da	Classificação
Orçamentária: 05901.02.122.5046.4892.0000.0000287.44905200.76000		
Fonte de Recurso: 760		
Código Reduzido da Classificação: 3944		
Valor Reservado: 62.240,00	(sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)	

João Pessoa – PB, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Falcao de Carvalho Costa**, Supervisor(a), em 28/01/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0387807** e o código CRC **D3F90971**.

Referência: Processo nº 017720-78.2025.8.15

SEI nº 0387807